



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 786/2023 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA GMDM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO, DAS ATIVIDADES PERTINENTES À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

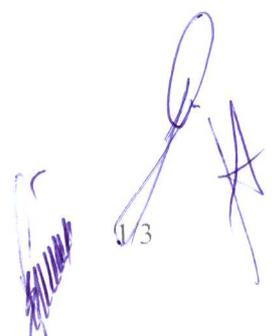
CONTRATADA: GMDM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59, com sede na Travessa Doutor José Maria Correia das Neves, nº 65-A, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Matos Delduque de Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 03023528-7 SSP/RJ e CPF nº 329.948.267-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 1189/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no quantitativo contratual firmado entre as partes em 06/06/2023, nos termos previstos no art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO


1/3



ESTADO DE ALAGOAS
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 Em decorrência da alteração do quantitativo, é acrescido o valor de R\$ 125.010,58 (cento e vinte e cinco mil dez reais e cinquenta e oito centavos), referente a 23,23% .
 Conforme demonstrado na tabela abaixo:

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO %	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTIDADE FINAL DO CONTRATO
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, das atividades pertinentes à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	M ²	15.195,15	23,23%	3.529,85	18.725,00

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

3.1 Em decorrência da alteração acima mencionado, a importância global que era de R\$ 538.150,52 (quinhentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com acréscimo em 23.23% houve um aumento de R\$ 125.010,58 (cento e vinte e cinco mil dez reais e cinquenta e oito centavos), ficando o valor total com o acréscimo de R\$ 663.161,10 (seiscentos e sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

4. CLAUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.


 2/3



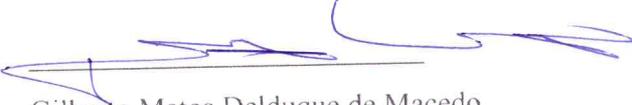
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 14 de novembro de 2023.



Emilia Harumi Andrade Kishishita
Diretora de licitação e contratos
CONTRATANTE



Gilberto Matos Delduque de Macedo
GMDM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59
CONTRATADA



Edeval Tenório de Souza Júnior
GESTOR